MINUTA DE EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Bolsa de Investigação; 1 vaga

Referência do concurso: CIEC-BIL-12-2026-EMIC-STEAM

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 bolsa de investigação no âmbito do projeto de EMIC-STEAM, Ecological Making in Intercultural Cooperation Through Steam, ID 36316, financiado pela Comissão Europeia, Programa-Quadro Erasmus+ nas seguintes condições:

Área Científica: Design Gráfico, Comunicação, ou áreas afins

Categoria de destinatários: Licenciado em Design Gráfico, Comunicação ou áreas afins

a) ***Conferentes de grau:*** *[As bolsas de investigação (BI) destinam-se à realização de atividades de I&D por estudantes inscritos num mestrado integrado ou num mestrado].*

b) ***Não conferentes de grau:*** *[Podem ainda destinar-se à realização de atividades de I&D por licenciados inscritos em cursos não conferentes de grau académico].*

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Elegibilidade dos candidatos: São elegíveis os candidatos que cumpram as condições previstas no artigo 8º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

Podem candidatar-se ao presente concurso *cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.*

Requisitos obrigatórios

Licenciatura em Design Gráfico, Comunicação ou áreas afins

Proficiência em Língua Portuguesa

Excelente domínio de inglês escrito e oral

[nas bolsas de investigação destinadas a licenciados ou mestres inscritos em cursos não conferentes de grau] não beneficiar de bolsa de investigação não conferente de grau por um período acumulado de 2 anos seguido ou interpolado]

a) Fatores preferenciais:

Experiência em Comunicação Visual

Boa capacidade de redação de textos promocionais

Experiência na gestão de Redes Sociais e Websites

Competências em Áudio Visuais, multimédia

Competências socio emocionais relevantes para trabalhar em equipa

Autonomia e flexibilidade

Requisitos de admissibilidade da Candidatura:

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- ***Curriculum vitae*** **do candidato;**

- **Portfólio**

- **Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos** ou, se aplicável, a declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura (não aplicável às bolsas de iniciação à investigação);

- Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato (não aplicável às bolsas de iniciação à investigação).

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

. Gestão autónoma das atividades de disseminação do projeto investigação (redes sociais, website).

. Gestão autónoma do website do projeto

. Participação nas reuniões internacionais do projeto

. Participação na implementação das atividades previstas nas escolas no âmbito projeto;

. Apoio às investigadoras do projeto nas várias tarefas do projeto;

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho nº 4998/2025, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação n.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2ª série, nº 132, de 11 de julho.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Investigação em Estudos da Criança CIEC, do Instituto de Educação da Universidade do Minho, sob a orientação científica da Doutora Cristina Maria dos Santos Moreira da Silva Sylla.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá início previsto a 5 de novembro de 2026 até ao final do projeto 30 de setembro de 2027. Não renovável.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 1 090,98 €/mês, de acordo com a tabela de valores das Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, a qual é atualizada anualmente por deliberação em Conselho de Gestão.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outras componentes de bolsas: Definir outras componentes das bolsas, conforme previstas no artigo 21.º do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva *(para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses)* e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção:

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Presidente

Doutora Cristina Maria Santos Moreira Silva Sylla, Investigadora Principal, Centro de Investigação em Estudos da Criança, Instituto de Educação da Universidade do Minho;

Vogais efetivos

Doutora Eva Maria Lopes Fernandes, Investigadora Doutorada de Nível Inicial do Centro de Investigação em Estudos da Criança, Instituto de Educação da Universidade do Minho;

Doutora Orlanda Maria Lopes Tavares, Investigadora Auxiliar, Centro de Investigação em Estudos da Criança, Instituto de Educação da Universidade do Minho.

Vogais suplentes

Doutora Diana Alexandra Ribeiro Pereira, Professora Auxiliar, Departamento de Ciências Sociais e Humanas da Educação, Instituto de Educação da Universidade do Minho;

Doutora Sandra Palhares, Professora Auxiliar, Departamento de Literacias, Didáticas e Supervisão, Instituto de Educação da Universidade do Minho;

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 1 a 100 valores:

A. Mérito do candidato - MC:

a) Portfólio, com uma ponderação de 40%.

b) Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de 30%;

c) Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 20%;

d) Carta de motivação, com uma ponderação de 10%.

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC=(a*0,4) + (b*0,3) + (c*0,2) + (d*0,1)$$

Os candidatos classificados nas primeiras 3 posições que obtenham a classificação mínima de 70 valores no MC, serão admitidos à fase da Entrevista, procedendo o Júri à avaliação dos seguintes subcritérios:

B. Entrevista – ENT:

B.1: Competências interpessoais (30%)

B.2: Conhecimentos demonstrados na área a concurso (20%)

B.3: Motivação (25%)

B.4: Competências linguísticas (25%)

A classificação da **Entrevista (ENT)** será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$ENT=(B1*0,3) +(B2*0,2) +(B3*0,25) + (B4*0,25)$$

A classificação final (CF) do Mérito do Candidato (MC) e Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=(MC*0,6) +(ENT*0,4)$$

Em caso de empate, a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.

O júri poderá não atribuir a bolsa se a qualidade dos candidatos for inferior à pretendida.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 7 a 21 de setembro de 2026.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: *curriculum vitae; portfólio, certificado de habilitações ou declaração do candidato; carta de motivação; declaração comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura; outros documentos que relevem para o processo de avaliação*).
As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para **(ciec@ie.uminho.pt; cristina.sylla@ie.uminho.pt**), indicando a referência do concurso em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias e com os seguintes documentos:

- ***Curriculum vitae*** **do candidato;**

- **Portfólio**

- **Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos** ou, se aplicável, a declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura (não aplicável às bolsas de iniciação à investigação);

- Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato (não aplicável às bolsas de iniciação à investigação)

Forma de publicação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação são publicitados através de lista unitária de ordenação (alfabeticamente), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 60 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.

(A dispensa da audiência aos interessados deverá ser fundamentada nos termos do artigo 124.º do CPA).

Da decisão final pode ser interposta, reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou, recurso para o Reitor, a apresentar no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação.

Em caso de não aceitação, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

Constituição de lista de reserva de seleção: Os candidatos seriados nas posições seguintes da lista de ordenação final do concurso são integrados em lista de reserva de seleção, que poderá ser utilizada até ao final do projeto.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato do anexo II do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, conforme aplicável.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa, nos termos do n.º 3 do artigo 14º do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

O **relatório final** deverá ser apresentado ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 dias úteis após o termo da bolsa e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Declaração de Honra
Habilitações académicas

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.

Declaração de Honra

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)